

PROCESSO Nº 23411.007854/2018-18

CONTRATO Nº 07/2018-JACAREZINHO

ADITIVO Nº 02

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 07/2018-JACAREZINHO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS JACAREZINHO E A EMPRESA ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE APOIO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS, DE NATUREZA CONTÍNUA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO CAMPUS JACAREZINHO.

CONTRATANTE: O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – UASG 158400, CAMPUS JACAREZINHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0004-68, com sede na Avenida Doutor Tito, nº 801, Jardim Panorama, Jacarezinho, Estado do Paraná, CEP 86.400-000, neste ato representado por seu Diretor Geral, RODOLFO FIORUCCI, portador da Cédula de Identidade nº 34.562.882-2, inscrito no CPF/MF sob o nº 301.147.678-07, designado conforme Portaria nº 1.653, de 09 de dezembro de 2019, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2019, seção 02, página 26, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONTRATADO: **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 79.283.065/0003-03, estabelecido na rua Chile, 1107, Loja 02, Térreo, Prado Velho, Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80215-184, neste ato representada pelo seu sócio-diretor, Senhor RONALDO BENKENDORF, portador da Cédula de Identidade nº 2.768.759, inscrito no CPF/MF nº 751.256.849-53, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato de serviços terceirizados de apoio às atividades operacionais e administrativas, para prestação de serviços de natureza contínua com vista a atender às necessidades do **Instituto Federal do Paraná – Campus Jacarezinho**, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23411.006489/2017-43, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 10/2018-IFPR**, UASG 158009, sujeitando-se as Normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da

Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente termo aditivo consiste em:

1.1.1 Prorrogação da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses a partir de 01 de outubro de 2020, em conformidade com a Cláusula Segunda do referido Contrato.

1.1.2 Atualização do valor contratual, decorrente da alteração do índice RAT/FAT da empresa, a partir de janeiro de 2020, conforme disposição do Decreto nº 6957, de 09 de Setembro de 2009.

1.1.3 Atualização do valor contratual, decorrente da alteração do percentual de Contribuição Social, conforme disposição da Lei nº 13.932/2019, a partir de janeiro de 2020.

1.1.4 Atualização do valor contratual, decorrente da alteração do valor do vale transporte para o Município de Jacarezinho, a partir de 27 de janeiro de 2020, conforme Decreto nº 7.189/2020.

1.1.5 Repactuação do custo mensal decorrente de remuneração e insumos elevados por deliberação da Convenção Coletiva do Trabalho 2020/2022 do Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação no Estado do Paraná, registrada no MTE sob o nº PR000539/2020, com data base a partir de 1º de fevereiro de 2020, em conformidade com a Cláusula Sexta do contrato;

1.1.6 Atualização do valor contratual, decorrente da redução de alíquotas destinadas ao Sistema S, a partir de abril de 2020, com base na Medida Provisória nº 932/2020 e Lei nº 14.025/2020.

1.1.7 Atualização do valor contratual, decorrente do retorno das alíquotas anteriores destinadas ao Sistema S, a partir de julho de 2020, tomando como fato gerador a revogação da Medida Provisória nº 932/2020 e Lei nº 14.025/2020.

1.1.8 Reajuste do valor contratual, calculado de acordo com o índice IPCA de julho de 2020, no importe de 2,31%, conforme Cláusula Sexta do Contrato Principal.

1.1.9 Atualização do valor contratual, decorrente da exclusão do Fundo de Formação Profissional, a partir de 01 de outubro de 2020, de acordo com o artigo 65, §5º, da Lei nº 8.666/93.

1.2 Considerando a data-base da Convenção Coletiva de Trabalho que rege a categoria, os valores contratuais poderão ser repactuados de acordo com a Cláusula Sexta do contrato originário.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Considerando o objeto deste aditivo, alguns períodos de reajuste e repactuação são observados.



2.1.1.O primeiro período a ser considerado é o inicial da vigência do 1º Termo Aditivo, compreendido entre 01/10/2019 a 31/12/2019.

GRUPO	ITEM	LOCAL	UASG	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL DO PERÍODO
10	22	JACAREZINHO	158400	PORTEIRO	1	R\$ 4.059,31	R\$ 12.177,93
				AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	R\$ 2.970,58	R\$ 8.911,74
	23	JACAREZINHO	158400	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL	1	R\$ 4.523,13	R\$ 13.569,39
VALOR TOTAL						R\$ 11.553,02	R\$ 34.659,06

2.1.2.A partir de 01/01/2020 e até 26/01/2020 é possível observar o segundo período de reajuste, referente à alteração do índice RAT e a alteração do percentual de Contribuição Social.

GRUPO	ITEM	LOCAL	UASG	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR MENSAL APURADO	VALOR TOTAL DO PERÍODO
10	22	JACAREZINHO	158400	PORTEIRO	1	R\$ 4.043,41	R\$ 3.504,28
				AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	R\$ 2.960,24	R\$ 2.565,42
	23	JACAREZINHO	158400	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL	1	R\$ 4.505,84	R\$ 3.905,06
VALOR TOTAL							R\$ 9.974,76

2.1.3.Iniciou em 27/01/2020 o terceiro período, marcado pela mudança no valor do vale-transporte para o município de Jacarezinho.

GRUPO	ITEM	LOCAL	UASG	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR MENSAL APURADO	VALOR TOTAL DO PERÍODO
10	22	JACAREZINHO	158400	PORTEIRO	1	R\$ 4.053,02	R\$ 675,85
				AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	R\$ 2.969,84	R\$ 494,95
	23	JACAREZINHO	158400	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL	1	R\$ 4.516,21	R\$ 752,70
VALOR TOTAL							R\$1.923,50



2.1.4. A partir de fevereiro de 2020 passou a valer a repactuação contratual referente a Convenção Coletiva de Trabalho que rege as categorias contratadas, tendo início o quarto período de alterações.

GRUPO	ITEM	LOCAL	UASG	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR MENSAL	VALOR PARA O PERÍODO
10	22	JACAREZINHO	158400	PORTEIRO	1	R\$ 4.180,96	R\$ 8.361,92
				AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	R\$ 3.303,39	R\$ 6.606,78
	23	JACAREZINHO	158400	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL	1	R\$ 4.694,69	R\$ 9.389,38
VALOR TOTAL						R\$ 12.179,04	R\$ 24.358,08

2.1.5. O quinto período diz respeito à mudança na alíquota destinada ao Sistema S, que foi reduzida pela MP nº 932/2020, valendo essa disposição de abril a junho de 2020.

GRUPO	ITEM	LOCAL	UASG	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR MENSAL	VALOR PARA O PERÍODO
10	22	JACAREZINHO	158400	PORTEIRO	1	R\$ 4.149,23	R\$ 12.447,69
				AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	R\$ 3.280,39	R\$ 9.841,17
	23	JACAREZINHO	158400	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL	1	R\$ 4.659,80	R\$ 13.979,40
VALOR TOTAL						R\$ 12.089,42	R\$ 36.268,26

2.1.6. O último período de atualização do valor contratual diz respeito ao reajuste do IPCA aplicado aos insumos e também ao retorno das alíquotas do Sistema S após a revogação da MP nº 932/2020. Esta atualização vai de 01/07/2020 a 01/10/2020.

GRUPO	ITEM	LOCAL	UASG	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR MENSAL	VALOR PARA O PERÍODO
10	22	JACAREZINHO	158400	PORTEIRO	1	R\$ 4.204,13	R\$ 12.612,39
				AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	R\$ 3.096,20	R\$ 9.288,60
	23	JACAREZINHO	158400	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL	1	R\$ 4.714,49	R\$ 14.143,47
VALOR TOTAL						R\$ 12.014,82	R\$ 36.044,46



VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA O PERÍODO DE 01/10/2019 A 01/10/2020						
GRUPO	ITEM	LOCAL	UASG	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR ANUAL
10	22	JACAREZINHO	158400	PORTEIRO	1	R\$ 49.780,06
				AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	R\$ 37.708,66
	23	JACAREZINHO	158400	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL	1	R\$ 55.739,40
VALOR TOTAL						R\$ 143.228,12

2.2. No período de 01/10/2019 a 01/10/2020 o valor do contrato passará de R\$ 138.636,24 (cento e trinta e oito mil, seiscientos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos) para R\$ 143.228,12 (cento e quarenta e três mil, duzentos e vinte e oito reais e doze centavos).

2.3. Para a nova vigência, considerando ainda a exclusão do Fundo de Formação Profissional, o valor total estimado do contrato passará de R\$ 143.228,12 (cento e quarenta e três mil, duzentos e vinte e oito reais e doze centavos) para R\$ 144.177,72 (cento e quarenta e quatro mil, cento e setenta e sete reais e setenta e dois centavos, conforme tabela abaixo:

GRUPO	ITEM	LOCAL	UASG	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
10	22	JACAREZINHO	158400	PORTEIRO	1	R\$ 4.204,13	R\$ 50.449,56
				AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	R\$ 3.096,20	R\$ 37.154,40
	23	JACAREZINHO	158400	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL	1	R\$ 4.714,49	R\$ 56.573,88
VALOR TOTAL						R\$ 12.014,82	R\$ 144.177,84

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 158400/26432

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 12363501220RL0041

Elemento de Despesa: 3.33.90.37

PI: LFUNCPO100N

Empenho: 2020NE800009

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

5. CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

5.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente (aditivo/apostilamento), sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados, as partes do presente assinam digitalmente com fundamento na MP 2200-2/2001.

Jacarezinho, 23 de setembro de 2020.

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
<hr/> <p>RODOLFO FIORUCCI Diretor Geral do Campus Jacarezinho Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná - IFPR</p>	<hr/> <p>RONALDO BENKENDORF Representante Legal ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA</p>